ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 596/2025 Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 173/2025", de autoria do Vereador Antonio Zenoir, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Ver. FELIPE COELHO PINTO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

4441
29/10/25

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

SANA-EM
FOLHA Nº:

Memorando n.º 620/2025

Sant'Ana do Livramento/RS, 27 de outubro de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhora Secretária,

Em atenção ao memorando n° 655/2025, da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pedido de Informação n° 173/2025, do vereador Antonio Zenoir, vimos por meio deste informar que o município não possuí Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, bem como não possui programa/lei que estabeleça e regulamente a confecção e distribuição da carteirinha de identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Atualmente existem a as seguintes leis ordinárias que versam sobre a temática dos direitos das pessoas com aspectro autista no âmbito municipal:

- LEI Nº 8.434, DE 17 DE JULHO DE 2025 - Institui o "Dia Municipal de Conscientização do TEA - Transtorno do Espectro Autista", no Município de Sant`Ana do Livramento, e o inclui no Calendário de Eventos Municipais.

- LEI Nº 8.346, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - "Dispõe sobre a adoção do Colar de Girassol como símbolo identificador de pessoas com deficiências ocultas, no Município de Sant`Ana do Livramento, e dá outras providências".

- LEI Nº 8.317, DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - "Institui a Política de Transporte Público Inclusivo para Portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e cria Assentos Preferenciais para Pessoas com Autismo".

- LEI Nº 8.270, DE 03 DE MAIO DE 2024 - "Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)".

- LEI Nº 8.107, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - "Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e síndrome de Down no Município de Sant`Ana do Livramento - RS".

- LEI Nº 7.293, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - "Institui o Programa Censo de Inclusão do Autista, para análise do quantitativo e da identificação do perfil socioeconômico das pessoas com Transtorno de Sant`Ana do Livramento e dá outras providências".

Informamos ainda que as legislações supracitadas, assim como os documentos que substanciaram as referidas Leis, encontram-se disponíveis na administração da casa legislativa, bem como no site oficial.

Despedimo-nos com elevado apreço e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Karime Blanco Capurro
Secretário Municipal da Saúde

Carlos Remedi,
Secretário Adjunto

Carlos Remedi
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Saúde
Mat. 15114